DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Prazo Recursal 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3
Pauta das Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO RECURSAL DE CONTRARRAZÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS, CREMES, XAROPES, GOTAS, E SUSPENSÃO, DOS QUAIS SERÃO DISTRIBUÍDOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que houve interposição de recurso pelas empresas INOVAMED HOSPITALAR LTDA e SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA abre-se o prazo de contrarrazões de três dias úteis de 23/05/2022 à 25/05/2022, estando as razões do recurso a disposição para os licitantes consultarem.

Itajobi, 20 de maio de 2022.
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Pregoeira

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

ATO DA MESA Nº 001, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"CONSTITUI COMISSÃO DE CONCURSO PUBLICO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 28, inc. X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o TAC- firmado com o Ministério Publico desta Comarca em 14/03/2018;

CONSIDERANDO a reunião da Mesa Diretora realizada em 03/03/2022;

CONSIDERANDO a resposta ao Oficio encaminhado a OAB/SP subseção de Novo Horizonte, cuja resposta retornou em 19/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Concurso Público nº 001/2022, para desenvolver o certame para o Cargo de Provimento Efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Itajobi, SP, a qual ficará responsável pela forma, organização, Confecção do Edital, bem como acompanhar todas suas etapas;

Art. 2º. Em virtude da Constituição da presente Comissão, ficam nomeados como seus membros o Vereador e Funcionário Público Municipal Claudio Roberto Oliani, brasileiro, casado portador do RG 22.830.582-2 CPF 121.608.138-77, Funcionário Público Municipal no Cargo de Agente de Endemias, residente na chácara Sta. Maria B:Monjolinho em Itajobi-São Paulo, a servidora efetiva da Câmara Municipal Silvana de Fatima Raineri, brasileira, solteira, Func. Publica do Legislativo, titular do RG nº 12.146.569-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 982.384.008-30, residente e domiciliada na Rua Jose Rossi, 233, Centro, CEP 15.840-000, na cidade de Itajobi, SP, e o Servidor Carlos Alberto Piassi, brasileiro, casado, Coord. De RH do Municipio, portador do RG nº 22.075.327-1 do CPF nº126.166.108-76, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Concurso Público nº 001/2022.

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: camara@camaraitajobi.sp.gov.br - cmitajobi@gmail.com

Paragrafo Único – Fica também nomeada a Dra. o membro indicado pela OAB/SP, Lorraine Stefane Sponhardi, brasileira, solteira, advogada, com escritório na Rua Cesário de Castilho, 677, Sala 04, Centro, Novo Horizonte – SP CEP 14960-022, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Novo Horizonte, SP, para acompanhar todos os atos do presente concurso.

Art. 3.º - Compete a Comissão de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4.º – Compete também a Comissão:

A – Fiscalizar a correção das provas;

B – Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

C - Velar pela preservação do sigilo das provas;

D – Participar da Confecção, analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.

E – O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5.º - Afastamento da comissão do Concurso Público:

I - Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, constituem motivo de suspeição ou impedimento:

II - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

III - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

IV – Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial Municipal.

V – Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por ato especifico.

VI – Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º deste Ato será extinta automaticamente.

Art. 5º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 25 de abril de 2022.

CLODOVIL DOMINGOS AIZZA
PRESIDENTE

LUIS BRAS PIOVESAN
VICE-PRESIDENTE

CLAUDIO ROBERTO OLIANI
1º SECRETÁRIO

HELEM APARECIDA TEMPORINI
2º SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itajobi, na data supra.

SILVANA MARIA ANIQUIÁRICO
DIRETORA GERAL

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: camara@camaraitajobi.sp.gov.br - cmitajobi@gmail.com

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação para a realização

de Sessão Extraordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, no uso de suas atribuições legais, escudada nos termos do art. 15, incisos I da L.O.M, resolve tornar público e CONVOCAR toda a Edilidade deste Poder Legislativo, para a Sessão Extraordinária que realizar-se à no dia 23/05/2022, ás 17:00 horas para deliberar o seguinte:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

P.L. Nº 161/2022 – revoga a lei nº 1565 de 25 de fevereiro de 2022, cria os cargos de provimento efetivo de Controlador Interno Geral e Ouvidor Municipal, bem como a Controladoria Interna do município de Itajobi e dá outras providências.

P.L. Nº 162/2022 – autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

P.L. Nº 163/2022 – dispõe sobre a alteração das leis municipais de nº 936 de 28-05-2013 e 939 de 28-05-2013, para atender às determinações da norma da Emenda Constitucional de nº 120 de 05-05-2022 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 20 de maio de 2022.

VEREADOR CLODOVIL DOMINGOS AIZZA

Presidente da Câmara

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: camara@camaraitajobi.sp.gov.br - cmitajobi@gmail.com